



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fone/Fax (0xx14) 3264-8700 – 3264-8787
CNPJ 07.556.356/0001-55
e-mail: iprem@iprem.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2024

Contrato n.º 008/2024

Pregão Eletrônico n.º 90102/2024

Processo n.º 202/2024

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA- IPREM**, com sede à Rua Carlos Trecenti n.º 105, Centro, neste município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 18.683-214, inscrito no CNPJ/MF 07.556.356/0001-55, doravante denominado IPREM, representado neste ato pelo seu Diretor Executivo Sr. Ives Fernando Bertoli, portador do RG 28.850.977-8-SSP/SP e CPF/MF sob n.º 279.025.568-74 e a empresa **CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob n.º 47.247.764/0001-40, com sede Av. Carlos de Lima Cavalcanti, n.º 2821, LJ 09, Casa Caiada, no município de Olinda, Estado de Pernambuco, doravante designada CONTRATADA, aqui representada pelo Sr. José Zilmens Rodrigues Cartaxo, Sócio-Administrador, portador do RG n.º 9.981.043 SDS/PE e CPF/MF sob o n.º 709.044.614-08, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 008/2024**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de 12 (doze) meses, contado a partir de **02 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026**, conforme especificado no Termo de Referência, integrante do CONTRATO original.

CLÁUSULA II – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados durante o período de vigência deste aditivo o valor total de **R\$ 6.070,40 (seis mil e setenta reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA III – SUPORTE LEGAL

3.1. O presente Aditivo foi firmado com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se da prestação de serviços contínuos.

CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificados, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fone/Fax (0xx14) 3264-8700 – 3264-8787
CNPJ 07.556.356/0001-55
e-mail: iprem@iprem.sp.gov.br

CLÁUSULA V – DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 24 de novembro de 2025.

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Ives Fernando Bertoli
Diretor Executivo

José Zilmens Rodrigues Cartaxo
Diretor

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome: Robson Murador
RG: 25.593.967-X

2- _____
Nome: Ana Paula Paes Ferreira
RG: 19.198.594-6